

**PORTARIA Nº 107/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, a fruição de férias do servidor público municipal **VALDEIR ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do GURUPI PREV, pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio de PORTARIA Nº 075/2022, de 25 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro

  
**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/2022

